PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.314, de 19 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na "***Rua São Manoel, nº 26, entre Avenida Augusto Meira e Avenida Muiraquitã, Bairro Livramento, Zona Leste (a 29,59 metros da Avenida Augusto Meira). Limitando -se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Manoel, medindo 09,56 metros; ao Sul, com Pamela Ariane Pereira, medindo 29,57 metros; a Oeste, com Maria Arlete Neres dos Santos e Abimael Nascimento Barros, medindo 10,15 metros; ao Norte, com Edenildes Barbosa de Sousa e Maria de Jesus Tapajós, medindo 29,59 metros, total de 291,54m²***", em favor de JONATAS DE SOUSA SERRA, CPF n° 664.601.822-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0301/2015 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.314, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.23 19:27:03 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 20.314, de 19 de dezembro de 2017, de JONATAS DE SOUSA SERRA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 20.314 de 19 de dezembro de 2017, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente aos limites e confrontações do imóvel do requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta os limites e confrontações: *"Rua Dom Manoel, nº 26, entre as Avenidas Augusto Meira e Muiraquitã, Bairro Livramento – Distrito da Grande Área da Prainha, (à 29,50 metros da Av. Augusto Meira e 92,00 metros da Av. Muiraquitã). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Dom Manoel, medindo 09,50 metros; ao Sul, com Pamela Ariane Pereira, nº 46, medindo 29,50 metros; a Oeste, com quem de direito, medindo 10,00 metros; e ao Norte, com Joaquim José de Souza, medindo 29,50 metros, total de 287,62m²"*, haja vista que o correto é: "Rua São Manoel, nº 26, entre Avenida Augusto Meira e Avenida Muiraquitã, Bairro Livramento, Zona Leste, (a 29,59 metros da Avenida Augusto Meira). Limitando -se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Manoel, medindo 09,56 metros; ao Sul, com Pamela Ariane Pereira, medindo 29,57 metros; a Oeste, com Maria Arlete Neres dos Santos e Abimael Nascimento Barros, medindo 10,15 metros; ao Norte, com Edenildes Barbosa de Sousa e Maria de Jesus Tapajós, medindo 29,59 metros, total de 291,54m²", encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.23 19:27:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém